



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

659
659

OFÍCIO Nº 083/2021-CGM/SEMUS

Imperatriz - MA, 6 de Agosto de 2021

A Senhora

Mariana Jales de Souza

Secretária Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Proc. Administrativo nº 02.19.00.1264/2021 - SEMUS - PE nº 035/2021; CTT nº 093/2021 - SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME com vigência de 12 meses a contar de 15 de julho de 2021, no valor global de **R\$ 1.455.233,70** (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos). Referente prestação de serviços de saúde em terapia intensiva para atender a demanda da UTI do Hospital de Campanha de Imperatriz - COVID - 19.

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando o processo em referência, e para o mesmo informamos que o rito procedimental do contrato acima citado está em consonância com às exigências da lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e legislações correlatas, considerando também estarem atendidas as exigências do Parecer Jurídico, Parecer do Conselho Municipal de Saúde, e despachos desta CGM, salvo melhor avaliação.

Tendo em vista que o Hospital de Campanha de Imperatriz - COVID-19 teve suas atividades suspensas, e consequentemente parte do objetivo da contratação não está atualmente funcionando, **RECOMENDAMOS** maior atenção na execução do contrato dentro do planejamento de contratação.

Assim, deixamos à cargo da Secretária, a análise, deliberação e prosseguimento processual, além da devida informação ao **SACOP** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, órgão de Controle Externo, em cumprimento da IN 34/2014 com alterações constantes na IN 36/2015 e a obrigatoria inclusão de todas e quaisquer informações, oriundas dos procedimentos de contratação pública, no **Portal de Transparência** do Município de Imperatriz em cumprimento da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 1622/2016.

Outrora lembramos que o referido contrato deve atender os prazos estipulados para formalização dos processos de pagamento e efetivo pagamento, frisando que tenha tempo hábil para análise e trâmites internos necessários.

N. Termos.

Encaminhamos.

***Assinado Eletronicamente**

Davi Antonio Cardoso
Controlador Geral do Município


Elaine da Silva Rodrigues
Chefe de Contas e Controle Interno
Mat. 50.627-3

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>
Documento assinado: **06/08/2021 às 08:19.**
Tipo do Documento: **OFICIO.** Código de Validação: **4CNUM-hfAP**

